

LEI Nº 1.171, *proj 129/86*

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1986

“Reconhece de Utilidade Pública o Terreiro Afro-Brasileiro Senhor dos Passos de Tribacemí e Talacemí”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o terreiro Afro-Brasileiro Senhor dos Passos de Tribacemí e Talacemí, com sede na Rua Heloisa, 70, Vila Borgerth — Ambai — Miguel Couto, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1986**

Projeto n.º 129/86

Mauro Miguel

Publicado 18 / 12 / 86

U Gontual